

**ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA
REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA**

Reunião:	Colegiado do Curso de Medicina por webconferência
Data e horário:	07/07/2021 (das 16:05 às 16:55)
Organização da reunião:	Coordenação do Curso de Medicina

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Presença
ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA (presidente)	PRESENTE
ALESSANDRO DA COSTA MACHADO	PRESENTE
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
CARLOS EDUARDO FLITCH	PRESENTE
CAROLINA LEAO ODERICH	PRESENTE
ELTON GOMES DA SILVA	PRESENTE
LUDYMILLA RODRIGUES FURLAN	PRESENTE
TATIANA PINHEIRO ROCHA DE SOUZA ALVES	PRESENTE
JACKELINE GONÇALVES DE SOUZA	PRESENTE
MATHEUS HENRIQUE JUCÁ	PRESENTE
JOCELI CRISTINA LEITE DE MORAIS (secretária)	PRESENTE

2. PAUTA

1. Aprovação dos planos de ensino das turmas do período 2020.9, dos módulos do pré-internato e do Internato de 2021.
2. Reconsideração do pedido de afastamento para doutorado da professora Wilma Nancy.
3. Revisão de nota de estágio (Internato em Saúde Mental) do aluno Tiago Henriques Moreira.
4. Alteração do Regimento do Colegiado.

1- Aprovação planos de ensino de disciplinas de 2020.9, dos módulos do pré-internato e internato

A presidente do colegiado, Professora Alessandra Pawelec, lembrou os membros que conforme discussão prévia em reunião do colegiado realizada em 15/04/2020, os docentes devem apresentar aos discentes os planos de ensino dos componentes curriculares no primeiro dia de aula, e caso haja contestação, deve-se informar à coordenação. Não havendo contestação, os planos de ensino serão aprovados pelo colegiado. Estes planos de ensino referem-se aos componentes curriculares ofertados no período letivo corresponde ao semestre suplementar 2020.9, incluindo os módulos do pré-internato abertos no calendário do internato 2021.1, bem como àqueles relacionados ao internato (ofertados ao longo do ano de 2021).

2- Reconsideração de afastamento para doutorado no país da professora Wilma Nancy Campos Arze (Processo 23422.001444/2021-36)

A professora Alessandra Pawelec, presidente deste colegiado, solicitou via zimbra que os/as docentes do curso se manifestassem até dia 06 de julho (dia anterior a esta reunião) em relação ao pedido de reconsideração da docente Wilma Nancy Campos Arze para seu afastamento para doutorado no país, na UFF/RJ, também informando-os sobre as ameaças que vem sofrendo por parte da solicitante de que este será o último semestre que ela ministrará as aulas e que sairia para fazer o doutorado quer seja por via judicial ou através de sua exoneração. Foram compiladas as respostas recebidas, que correspondem ao percentual de 20% do total de docentes do curso. Por unanimidade, as manifestações foram favoráveis à capacitação da categoria docente, porém, no quantitativo atual de docentes que atendem ao curso, devido à sobrecarga de carga horária em consequência da exoneração de alguns docentes (há um déficit de 8 docentes), ou por não ter a formação compatível, ou por assumir também outra função, as manifestações foram desfavoráveis em assumir a carga horária das disciplinas atribuídas à profa. Wilma, exceto para PIESC V, em que a professora Rosana e demais professores que atuam nessa disciplina se manifestaram favoráveis, e para APS Mulher, onde a professora Carolina informou ser possível reorganizar o módulo na ausência da professora Wilma. A saber, os componentes curriculares que a professora Wilma está inserida são: Piesc V (85h) e APS Mulher (8 h em cada módulo de 4 semanas) nos semestres ímpares; e PM VI (duas turmas de 85 h, envolvendo atividades de anamnese e exame físico ginecológico nos bonecos do

laboratório de simulação) e APS Mulher (8 h em cada módulo de 4 semanas) nos semestres pares.

Decisão: Após manifestação dos membros e votação, a maioria dos membros foi desfavorável ao pedido de reconsideração da profa. Wilma para o afastamento para doutorado no país.

3- Revisão de nota de estágio (Internato em Saúde Mental) do aluno Tiago Henriques Moreira

A professora Alessandra relatou aos membros do colegiado sobre a reprovação do discente Tiago Henriques Moreira no estágio obrigatório do módulo do internato em Saúde Mental (MED0228 – Internato em Atenção Especializada em Saúde 2.3) realizado no período de 24/04/21 a 07/06/2021, e da impossibilidade de atendimento do pedido de revisão de nota (processo nº 23422.009798/2021-03 referente a solicitação nº 9671 protocolado pelo discente, alegando desconhecer os motivos que o levaram à reprovação), pois nas Normas de Graduação da UNILA (Resolução COSUEN 07/2018) não cabe revisão de nota para atividades de estágio. Informou também que o discente solicitou a inclusão de pauta no colegiado do curso. Além disso, por meio de grupos de whatsapp de discentes do curso, espalhou informações inverídicas a respeito da sua reprovação, como sendo de cunho discriminatório. Portanto, com o intuito de esclarecer, foi explanada nesta reunião a forma como o aluno foi avaliado.

De acordo com o plano de ensino do Internato em Saúde Mental, no item **Critérios de Aprendizagem**, são descritas as formas de avaliação, que incluem *Sessão Clínica e avaliação prática*. Nesta última são analisadas *competências, habilidades clínicas, atitudes e valores pessoais, responsabilidade e compromissos*. Embora tenha apresentado bom desempenho na Sessão Clínica, do ponto de vista cognitivo, na avaliação prática, preceptores, residentes e professores identificaram atitudes e comportamentos que comprometeram o adequado aproveitamento do estágio. Ainda conforme o plano, *“para aprovação é obrigatória a frequência de 100% da carga horária total do módulo, independente de ausências justificadas por motivos de saúde. As faltas justificadas deverão ser obrigatoriamente repostas, de acordo com a orientação dos docentes responsáveis, até atingir o cumprimento da carga horária prevista. Alunos identificados com problemas de aprendizagem ao longo do processo receberão orientação personalizada sendo essas orientações registradas. Ao final do internato, os alunos que não atingirem a média seis estarão reprovados”*. Sob esse aspecto, o aluno não entregou

os registros de frequência correspondentes a duas semanas de atividades práticas. Foram dados feedbacks ao aluno quanto aos problemas de conduta identificados, em reunião ocorrida com professora, preceptor e residente.

Reforçando as descrições acima, na página 18 do Manual de Internato constam as seguintes informações: “*Como norma os alunos deverão ter presença registrada e assinada por um preceptor designado, pelo docente orientador e/ou pela Coordenação do Curso de Medicina. Ocorrendo faltas não justificadas e/ou faltas justificadas sem reposição, autorizadas pelo docente supervisor e/ou coordenação de curso, poderá resultar em cancelamento do termo e a **reprovação no módulo**, conforme termo de compromisso firmado*”. E “*Ausências, atrasos não justificados, abandono do estágio, **infrações éticas**, não cumprimento do termo de compromisso de estágio, **desrespeito aos Regimentos da UNILA e do curso de Medicina, desrespeito aos pacientes, colegas, preceptores, professores, enfermagem, direção ou funcionários administrativos** são consideradas falta grave, podendo acarretar no seu desligamento e influenciar diretamente na sua avaliação final*”. Em reunião ocorrida em 07/06/2021 entre os professores do Internato e a coordenação, foram relatadas as faltas cometidas e alterações de comportamento identificadas. Por entender ter havido considerável prejuízo quanto ao aproveitamento da prática, chegou-se ao consenso pela reprovação do aluno.

Então, o objetivo dessa reunião não é o de alterar o que está previsto na resolução COSUEN, mas ratificar as razões para que as avaliações em estágio sejam adequadamente descritas nos planos de ensino e cumpridas, com os seus registros efetuados.

4- Alteração do Regimento do Colegiado

Tal item de pauta foi incluído na reunião, pois em função da grande redução de membros do Colegiado, sugeriu-se a alteração no regimento do colegiado em relação ao quórum mínimo, sendo votada e aprovada a proposta de alteração do quórum mínimo para 7 (sete) membros. Porém, após consulta ao DENDC/PROGRAD, o Regimento do Colegiado do Curso deve obedecer a Resolução COSUEN 007/2014 (que define as atribuições para a coordenação acadêmica de curso da UNILA), *em seu Art. 11, § 2º O colegiado somente reunir-se-á com a presença de metade mais um de seus membros*. Logo, para podermos alterar o quórum mínimo para 7 membros será necessário alterar também a composição do colegiado, ou seja, diminuir o



quantitativo total de membros. Tal assunto será levado ao NDE para discussão e posterior inclusão novamente em pauta deste colegiado.



Emitido em 16/07/2021

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº 12/2021 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/07/2021 10:57)

ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CMED (10.01.06.03.04.03.06)
Matrícula: 1615922

(Assinado digitalmente em 19/07/2021 20:04)

ALESSANDRO DA COSTA MACHADO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: 2334607

(Assinado digitalmente em 05/08/2021 15:38)

CARLOS EDUARDO FICHT DE OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: 2274259

(Assinado digitalmente em 13/08/2021 15:57)

CAROLINA LEO ODERICH
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: 1518471

(Assinado digitalmente em 04/08/2021 15:43)

ELTON GOMES DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: 2264008

(Assinado digitalmente em 16/07/2021 19:21)

JOCELI CRISTINA LEITE DE MORAIS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SAILACVN (10.01.06.03.04.10)
Matrícula: 1864256

(Assinado digitalmente em 22/07/2021 12:31)

LUDYMILLA RODRIGUES FURLAN
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: 1110451

(Assinado digitalmente em 19/07/2021 10:19)
TATIANA PINHEIRO ROCHA DE SOUZA ALVES

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: 3059630

(Assinado digitalmente em 04/08/2021 17:50)

JACKELINE GONCALVES DE SOUZA
DISCENTE
Matrícula: 2018101000011037

(Assinado digitalmente em 31/07/2021 11:32)

MATHEUS HENRIQUE JUCA
DISCENTE
Matrícula: 2018101000001747

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2021**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO**, data de emissão: **16/07/2021** e o código de verificação: **84262b531f**